C/2024/3835

14.6.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11581 — APOLLO / PURMO)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/3835)

1. Em 5 de junho de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Apollo Clean Transition Equity Partners Management, L.P., controlada pela Apollo Global Management, Inc («Apollo», EUA),

— Purmo Group Plc, uma sociedade finlandesa cotada na Nasdaq Helsinki Ltd. («Purmo», Finlândia).

A Apollo vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da Purmo.

A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 26 de abril de 2024.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Apollo é um gestor de ativos alternativos à escala mundial e um prestador de serviços associados à reforma, com investimentos em empresas de diversos setores, como os recursos naturais, a indústria transformadora e a indústria em geral, a educação, os seguros, os serviços financeiros e as atividades de lazer.

— A Purmo desenvolve, fabrica e comercializa produtos relacionados com soluções de conforto climático interior, incluindo equipamento de aquecimento e arrefecimento, e desenvolve outras atividades relacionadas com estas áreas, como o desenvolvimento de software e a prestação de serviços.

3. Após uma análise preliminar, e sem prejuízo da decisão definitiva que tomará sobre este ponto, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11581 — APOLLO / PURMO

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË